



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23502 851	30/05/2019 17:54	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

Processo nº:

0007150-30.2015.8.15.2001

07

Classe: APELAÇÃO (198)

Assuntos: [Usucapião Especial (Constitucional)]

APELANTE: SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA

APELADO: FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA

Vistos, etc.

Consta dos autos que a apelação nº 0007150-30.2015.8.15.2001 fora julgado sob a relatoria do Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, hoje integrando a Quarta Câmara Cível deste Tribunal.

Tendo atuado como primeiro vogal no julgamento do recurso mencionado, devem os presentes autos ser distribuídos por prevenção ao Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, aplicando o disposto no art. 151, "a", § 1º, do RITJPB.

Pelo exposto, realize-se o procedimento, com a observância das cautelas de estilo.

João Pessoa, 28 de maio de 2019.

Abraham Lincoln da Cunha Ramos

Desembargador



